



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21223.000007/2018-14

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 001/2019

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 007/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE SEGURANÇA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EMPREGADOS, CLIENTES E DAS INSTALAÇÕES, DOS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA SUREG/RR E UABOV/RR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, através de sua Superintendência Regional no Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0474-97, localizada na Av. Venezuela nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista/RR, neste ato representada pelo(a) Superintendente Reginal, **Sr^(a). MARIA DARCY DE ALMEIDA** (brasileira, casada, auxiliar administrativo, portador do RG nº 2775499 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 258.424.631-72) e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. LEANDRO DE MORAIS MAIA** (brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.559.958 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 097.127.327-89), parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A**, estabelecida na Av. Major Willians, nº 632 A, Bairro São Pedro, em Boa Vista/RR, CEP: 69.306-705, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.278.459/0005-06**, neste ato, representada por seus Procuradores, **Sr. MARCOS EDUARDO BETINI GOMES** (brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 117645325 - expedido pela IFP-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF nº 080.747.057-06) e **Sr. NICOLAU ELIAS PENA RAMALHO** (brasileiro, casado, Gerente de contratos e licitações, portador do RG nº 960090142-11 - expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 621.881.783-00), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21223.000007/2018-14**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE SEGURANÇA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EMPREGADOS, CLIENTES E DAS INSTALAÇÕES, DOS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA SUREG/RR E UABOV/RR** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, Despacho PRESI 12697856, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação e do **Contrato Administrativo Conab nº 007/2019**, firmado originalmente em **18 de novembro de 2019**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 007/2019**, o art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/12/2020 a 01/12/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

3.1. A CONTRATADA tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2020NE000157**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Boa Vista, 30 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DARCY DE ALMEIDA XAVIER, Superintendente Regional - Conab**, em 01/12/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12929054** e o código CRC **EB9C3320**.

Referência: Processo nº.: 21223.000007/2018-14

SEI: nº.: 12929054